

PORTARIA Nº. 9.088, DE 1º DE OUTUBRO DE 2010

EDVALDO BAIÃO ALBINO, Prefeito do Município de Ubá, no uso de suas atribuições, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº. 47, de 2005, c/c art. 18, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº. 065, de 06 de novembro de 2002, com a redação dada pela Lei Complementar Municipal nº. 086, de 20 de setembro de 2006, concede aposentadoria voluntária, por tempo de contribuição, à servidora FRANCISCA LÚCIA VIDAL DE SÁ, Matrícula nº. 440, CPF nº. 334.163.706-00, no cargo público de provimento efetivo de Professor AI, na Prefeitura Municipal de Ubá, com proventos integrais, a partir de 1º de outubro de 2010.

Ubá, MG, 1º de outubro de 2010

EDVALDO BAIÃO ALBINO
(Vadinho Baião)
Prefeito de Ubá

Este texto não substitui o publicado no “Atos Oficiais” de 11/10/2010